



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

IND 1894/2004

LIBO

Em 17/10/04

Assessoria da Plenário

Procedimento Legislativo para registro e, em

guida, à CEOTF

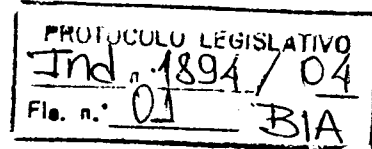
em 17/10/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, reativação da Linha de ônibus nº 501.3 em seu percurso original, que atendia os trechos Rodoviária de Sobradinho/Sobradinho II/Setor de Mansões/DF-150 (Via Projetada nº 1)/Eixo Norte/Sul/Terminal Rodoviário da Asa Sul e vice-versa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno da CLDF, sugere ao Sr. Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a reativação da Linha de ônibus nº 501.3 em seu percurso original, que atendia os trechos Rodoviária de Sobradinho/Sobradinho II/Setor de Mansões/DF-150 (Via Projetada nº 1)/Eixo Norte/Sul/Terminal Rodoviário da Asa sul e vice-versa.

JUSTIFICAÇÃO



Há mais de dez anos a Linha 501.3 atendia aos trechos em destaque, com uma população estimada de vinte mil residentes ao longo dos trechos citados, incluindo diversos setores habitacionais denominados de Condomínios. Uma grande parte dos usuários é composta de estudantes do ensino fundamental, médio e superior.

Bem recentemente, os usuários e principalmente os estudantes, foram surpreendidos com a mudança compulsória dos trechos e, sem alternativa, vêm utilizando vans e transporte ilegal para chegar aos seus destinos, o que vem ocasionando despesas extras e conseqüentemente deterioração na sua qualidade de vida.

Ademais, em todos os horários, os usuários estão sujeitos a abordagens de desocupados e a assaltos.

Com o início do ano letivo e o encerramento do horário de verão, a preocupação daquela população e dos trabalhadores, beira ao desespero, devido à exposição aos fatores acima relatados.

03712/02/04 17 2057



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Pelas razões acima expostas, conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2004.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 1894/04
Fls. n.º 02 BIA


Deputado Paulo Tadeu